



## **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA Edital CAPES Nº 23/2022**

#### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFJF (PIBID/Edital Nº 23/2022)**

A Pró-Reitoria de Graduação, à qual está vinculado o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência, PIBID/UFJF no uso de suas atribuições, faz saber aos/as professores/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de subprojetos que irão compor o projeto institucional PIBID UFJF conforme estabelecido no edital CAPES nº23/2022 (que pode ser conferido em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022\\_Edital\\_1692974\\_Edital\\_23\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692974_Edital_23_2022.pdf) )

Este edital atende, especificamente, à chamada para proposição de subprojetos por parte de professores/as dos cursos da UFJF elegíveis e indicados nos itens 7.3 e 7.3.1 (Edital CAPES PIBID nº 23 de 2022). Este edital considera também propostas de caráter interdisciplinar que sugerem combinações de cursos nos termos do item 9.5 (Edital CAPES PIBID nº 23 de 2022).

#### **1 – DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO**

1.1 São requisitos mínimos para a participação como coordenador de área, conforme art. 27 (PORTARIA CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022).

I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente;  
a) o coordenador deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto.

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação:

a) nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

III - possuir título de mestre ou doutor;

IV - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V – não se aplica;

VI - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

**VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:**

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VIII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

**Parágrafo único. Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no *link* <https://eb.capes.gov.br>**

## **2 – DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS**

2.1 – Será selecionado um subprojeto por curso de licenciatura.

2.2 – Cada **subprojeto poderá ser constituído por um ou mais núcleos**. Cada subprojeto será formado por, no mínimo, **24 estudantes, três supervisores e um coordenador** (maiores detalhes vide item 5.6 do edital CAPES nº 23).

**2.3 – A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no item 6.11 do edital CAPES nº 23 de 2022.**

2.4 – O subprojeto selecionado será coordenado pelo/a docente que apresentou a proposta de subprojeto selecionada, conforme os requisitos estabelecidos no edital CAPES nº 23 de 2022, item 11.4. Na etapa de implementação, a IES poderá, a seu critério, fracionar os núcleos de 24 em grupos de 8 ou 16, desde que a IES garanta a vinculação de coordenadores de área sem bolsa como contrapartida para cada núcleo fracionado, sendo permitida a alternância da bolsa entre os coordenadores de área do núcleo.

2.5- Neste edital, podem compor subprojetos as seguintes áreas de iniciação à docência: Arte (licenciatura em Artes Visuais ou Música), Biologia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia, conforme item 4.2 do edital CAPES nº 23/2022.

2.6- Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso

## **3– DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS**

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 12 de maio e 22 de maio de 2022 (até as 23:59 horas), pelo email [projeto.pibid@ufjf.edu.br](mailto:projeto.pibid@ufjf.edu.br) (para submissão de propostas de subprojetos POR ÁREA OU INTERDISCIPLINARES),

Recursos podem ser submetidos pelo email acima entre os dias 24 e 25 de maio, devendo o resultado final ser publicizado no dia 26 de maio de 2022.

3.2 – Para efeito de inscrição da proposta de cada subprojeto, esta deve ter **anuência do Colegiado, do Departamento ou do Núcleo Docente Estruturante do Curso do qual toma parte**, com o preenchimento do parecer cujo modelo pode ser conferido na página da Prograd <http://www.ufjf.br/prograd/coordenacao-de-licenciaturas/pibid/>

#### **4– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 - Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional PIBID/UFJF é necessária a apresentação do formulário de inscrição preenchido, contendo **dados pessoais** e apresentação de uma **proposta de ação**, em acordo com o edital CAPES nº 23 de 2022.

As inscrições se efetivarão com o envio de 1) **formulário de inscrição proposto no modelo disponível na página da PROGRAD (anexo 1)**, e 2) **modelo de parecer de indicação do Colegiado, ou Departamento ou Núcleo Docente Estruturante do/s Curso/s indicado/s (anexo 2)**.

Estes documentos estão disponíveis na página da PROGRAD no endereço: <http://www.ufjf.br/prograd/coordenacao-de-licenciaturas/pibid/>

#### **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – O processo de seleção das propostas de subprojetos de cada área/curso com aprovação de seu respectivo colegiado será conduzido por uma comissão julgadora constituída por membros da PROGRAD ou indicados por estes, desde que não seja professor/a submetendo propostas a este edital.

5.2 – O processo de seleção será realizado com base na análise das Propostas de Ação e também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do edital PIBID CAPES 23/2022 atendidos por esta chamada.

#### **6 – DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	12/05/2022
Recebimento das propostas na forma de projetos coordenados por professores/as dos cursos de licenciatura da UFJF aprovados pelo colegiado de cada área.	12/05/2022 a 22/05/2022 até as 23:59 horas
Avaliação por comissão designada pela PROGRAD	23/05/2022 e 24/05/2022
Divulgação dos resultados preliminares	25/05/2022
Prazo para interposição de recursos	26/05/2022 a 27/05/2022 até as 23:59 horas
Divulgação dos resultados finais	30/05/2020
Submissão da Proposta Institucional da UFJF à CAPES	01/06/2022 a 10/06/2022